

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 1999

- Tendo em conta o primeiro parágrafo do nº 3 do artigo 160^a-B do Tratado CEEA,
 - Tendo em conta o artigo 35^o do seu Regimento,
 - Tendo em conta as suas Resoluções de 17 de Novembro de 1992 sobre o processo de consulta do Parlamento Europeu para a nomeação dos membros do Tribunal de Contas ⁽¹⁾ e de 19 de Janeiro de 1995 sobre o processo a seguir na consulta do Parlamento Europeu para a nomeação dos membros do Tribunal de Contas ⁽²⁾,
 - Consultado pelo Conselho, por carta de 3 de Novembro de 1999, sobre a nomeação de um membro do Tribunal de Contas (C5-0234/1999),
 - Tendo em conta que, na sua reunião de 22 de Novembro de 1999, a Comissão do Controlo Orçamental procedeu à audição do candidato proposto pelo Conselho para o cargo de membro do Tribunal de Contas, cujas qualificações analisou à luz dos critérios estabelecidos nos artigos 45^a-B do Tratado CECA, 247^a do Tratado CE e 160^a-B do Tratado CEEA,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A5-0090/1999),
1. Dá parecer favorável à nomeação do Sr. Máire Geighegan-Quinn para o cargo de membro do Tribunal de Contas;
 2. Encarrega a sua Presidente de transmitir o presente parecer ao Conselho, e, para conhecimento, ao Tribunal de Contas, às restantes Instituições das Comunidades Europeias e aos Tribunais de Contas dos Estados-membros.

⁽¹⁾ JO C 337 de 21.12.1992, p. 51.

⁽²⁾ JO C 43 de 20.2.1995, p. 75.

VIII.**Resolução que contém o parecer do Parlamento Europeu sobre a nomeação de um membro do Tribunal de Contas (C5-0235/1999 – 1999/0820(CNS))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o primeiro parágrafo do nº 3 do artigo 45^a-B do Tratado CECA,
- Tendo em conta o primeiro parágrafo do nº 3 do artigo 247^a do Tratado CE,
- Tendo em conta o primeiro parágrafo do nº 3 do artigo 160^a-B do Tratado CEEA,
- Tendo em conta o artigo 35^o do seu Regimento,
- Tendo em conta as suas Resoluções de 17 de Novembro de 1992 sobre o processo de consulta do Parlamento Europeu para a nomeação dos membros do Tribunal de Contas ⁽¹⁾ e de 19 de Janeiro de 1995 sobre o processo a seguir na consulta do Parlamento Europeu para a nomeação dos membros do Tribunal de Contas ⁽²⁾,
- Consultado pelo Conselho, por carta de 3 de Novembro de 1999, sobre a nomeação de um membro do Tribunal de Contas (C5-0235/1999),
- Tendo em conta que, na sua reunião de 22 de Novembro de 1999, a Comissão do Controlo Orçamental procedeu à audição do candidato proposto pelo Conselho para o cargo de membro do Tribunal de Contas, cujas qualificações analisou à luz dos critérios estabelecidos nos artigos 45^a-B do Tratado CECA, 247^a do Tratado CE e 160^a-B do Tratado CEEA,
- Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A5-0090/1999),

⁽¹⁾ JO C 337 de 21.12.1992, p. 51.

⁽²⁾ JO C 43 de 20.2.1995, p. 75.

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 1999

1. Dá parecer favorável à nomeação do Sr. Jan O. Karlsson para o cargo de membro do Tribunal de Contas;
2. Encarrega a sua Presidente de transmitir o presente parecer ao Conselho, e, para conhecimento, ao Tribunal de Contas, às restantes Instituições das Comunidades Europeias e aos Tribunais de Contas dos Estados-membros.

2. Atrasos de pagamento nas transacções comerciais ***II

A5-0099/1999

Resolução legislativa do Parlamento Europeu referente à posição comum do Conselho destinada à adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece medidas de luta contra os atrasos de pagamento nas transacções comerciais (8790/1/1999 – C5-0125/1999 – 1998/0099(COD))

(Processo de co-decisão: segunda leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a posição comum do Conselho (8790/1/1999 – C5-0125/1999)⁽¹⁾,
 - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura⁽²⁾ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(1998) 126)⁽³⁾,
 - Tendo em conta a proposta alterada da Comissão (COM(1998) 615)⁽⁴⁾,
 - Tendo em conta o nº 2 do artigo 251º do Tratado CE,
 - Tendo em conta o artigo 80º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia (A5-0099/1999),
1. Altera a posição comum como se segue;
 2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

POSIÇÃO COMUM
DO CONSELHO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

(Alteração 1)

Considerando 3 bis (novo)

(3 bis) Em 29 de Maio de 1997, o Comité Económico e Social adoptou um parecer sobre o Livro Verde da Comissão sobre os contratos públicos na União Europeia: pistas de reflexão para o futuro⁽¹⁾, recomendando prazos máximos de pagamento e juros sobre os atrasos de pagamento das entidades públicas;

⁽¹⁾ JO C 287 de 22.9.1997, p. 92.⁽¹⁾ JO C 284 de 6.10.1999, p. 1.⁽²⁾ JO C 313 de 12.10.1998, p. 42.⁽³⁾ JO C 168 de 3.6.1998, p. 13.⁽⁴⁾ JO C 374 de 3.12.1998, p. 4.